



PORTARIA Coren /RN N° 74/2015

*Designa Conselheira para o procedimento de
Averiguação prévia nos termos
da Resolução Cofen n° 370/2010.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31 da Resolução Cofen n° 370, de 03 de novembro de 2010, a averiguação prévia consiste em procedimento sumário, preliminar, sem contraditório e ampla defesa, com a finalidade específica de colher elementos formadores da convicção, para determinar a instauração do processo ético-disciplinar ou o arquivamento da denúncia;

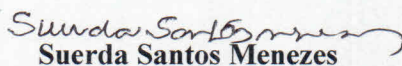
CONSIDERANDO que na averiguação prévia poderão ser adotadas diligências, tais como: I- requisição de juntada de documentos e provas materiais; II- convocação dos envolvidos ou de testemunha para esclarecimento, que poderá ser escrito ou verbal, reduzido a termo, sem prejuízo do direito à ampla defesa, a ser exercido no momento oportuno; e III- inspeção *in loco*;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar os fatos narrados no Ofício n° 0425/2015/47PmJ;

Art. 1º- Designar a Conselheira **Maria Neusa da Nóbrega Almintas** para apurar, em juízo preliminar de averiguação prévia, os fatos narrados no Ofício n° 0425/2015/47PmJ, provinda do Ministério Público.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 07 de julho de 2015.


Suerda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN N° 63.738


Ricardo Manhães de Araújo

Secretário do Coren-RN N° 30.156